



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP

Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

Ofício 78/2026 – SMS
Orlândia, 25 de fevereiro de 2026.

A/C Departamento de Compras e Licitações.

Assunto: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 14/2026
Pregão Eletrônico nº 11/2026

Impugnante: UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 12.591.166/0001-09.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação foi apresentada tempestivamente, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual deve ser conhecida.

II – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante alega, em síntese, que o Termo de Referência apresenta **indicação de marca específica (“Lima C-Pilot”)**, restringindo a competitividade, requerendo a adequação do descritivo técnico.

III – DA ANÁLISE

Após análise, verifica-se que assiste razão à impugnante.

A indicação de marca específica, sem justificativa técnica adequada, pode comprometer a isonomia e a ampla competitividade, em desacordo com a legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP

Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

Dessa forma, visando garantir a regularidade do certame, a Administração promoverá a **adequação do descritivo do item**, substituindo a marca por especificação técnica apropriada, com previsão de equivalência.

IV – DO NOVO DESCRITIVO DO ITEM

Onde se lê:

“Lima C-Pilot”

Passa-se a ler:

“Lima manual para endodontia tipo C-Pilot ou equivalente, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com ponta ativa, indicada para exploração inicial de canais calcificados, disponível nos calibres nº 15, comprimento de 25 mm, esterilizável, com registro válido na Anvisa.”

V – DA DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO da impugnação e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO**, para:

- Retificar o Termo de Referência e o Edital, conforme descritivo acima;
- Garantir a inclusão da expressão “ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade”;
- Determinar a **reabertura do prazo** para apresentação das propostas.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A versão retificada do edital será republicada, assegurando a ampla publicidade e competitividade do certame.

William Vanzolini de Oliveira
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Orlândia / SP